



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 650/2020/SMA

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2020.

V. Exa.

Sra. Lucilene Marchi, Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Resposta do Pedido de Informações nº 05/2020

Senhora Presidente,



Em atenção ao Pedido de Informação nº 05/2020, informamos, conforme manifestação da Secretaria de Projetos Públicos e Meio Ambiente, o que segue:

- 1) 13 de setembro de 2019;
- 2) Santos & Goulart Construtora, Urbanizadora e Comerciante de Materiais de Construção Ltda;
- 3) Emitida em 18/10/2019, a contar de 22/10/2019;
- 4) Pelo cronograma da obra seriam 60 dias, porém de acordo com o último Termo Aditivo sob ordem nº 004, 26/07/2020;
- 5) R\$ 79.273,32; Termo Supressivo 001 de R\$ 3,98 (erro aritmético na planilha vencedora); Termo Aditivo 001 de R\$ 13.644,83 (fechamento interno de gesso e pintura teto); Valor global da obra atualizada = R\$ 92.914,17;
- 6) A obra não foi concluída. O motivo principal foi a execução ineficiente do objeto, desde falhas na fixação de telhas, declividade insuficiente na calha central, vedações de chapas de funilaria, entre outras, que resultam em repetidas infiltrações no referido Posto de Saúde;
- 7) Arthur Caffarate Zuanazzi, CREA RS171723, ART de projeto 10457134. O projeto realizado foi de reforma do telhado, não de conserto;
- 8) Arthur Caffarate Zuanazzi CREA RS171723, ART de projeto 10457134 (mesma do projeto, que contempla as atividades);





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

9) Sim, 3 notificações, dias 20/11/2019, 11/02/2020 e 07/05/2020. Foram formalizadas os três relatórios de fiscalização listados, além de e-mails, reunião presencial na Prefeitura, telefonemas e utilização de mensagens em aplicativo WhatsApp;

10) Os mesmos motivos pelo qual a obra não foi finalizada;

O Poder Executivo apresentou notificação, sob nº 026/2020, em 08/07/2020 em que decidiu interromper totalmente todo e qualquer trabalho da empresa contratada, ficando a mesma impedida de acesso, bem como bloqueado qualquer saldo remanescente de valor a receber vinculado ao serviço. A municipalidade propôs solução técnica adequada para eliminar os defeitos verificados e está providenciando a contratação de terceiros para tal execução, ficando a empresa notificada ciente da sua responsabilidade de indenização.

Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS

